



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças automotivas originais que atendam às recomendações do fabricante, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preço**, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Necessidade da contratação e justificativa

A administração municipal tem por necessidade atender as necessidades básicas das diversas secretarias desta Administração no que tange à Manutenção e conservação dos veículos automotores da frota do Município de Bias Fortes/MG.

Com a referida aquisição será possível atender a um cronograma planejado de manutenção preventiva, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de peças novas e de boa qualidade.

Dessa forma, o registro de preço para aquisição de peças automotivas torna indispensável face a necessidade de atender as demandas e manutenção geradas pelos veículos utilizados nas diversas secretarias da prefeitura municipal de Bias Fortes/MG, tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura, Gabinete do Prefeito.

Nesse sentido, ressaltamos que a secretaria de educação realiza o deslocamento de alunos, por meio dos ônibus escolares que compõe a frota de veículo próprio da municipalidade, uma vez que grande parte dos alunos matriculados na rede municipal de ensino vivem na zona rural do Município, e o nosso Município tem o dever de ofertar o transporte escolar de qualidade para que os mesmos venham a estudar na sede do Município garantindo os direitos básicos da criança e do adolescente a educação, assim sendo a secretaria de educação possui frota de ônibus escolares, os quais necessitam de peças de reposição para sua devida manutenção.

Destaca-se também a necessidade de reposição de peças dos veículos pequenos, ônibus e ambulâncias que compõe a frota da secretaria municipal de saúde, uma vez que por meio desses veículos o Município consegue conduzir pacientes que fazem hemodiálise em outros Municípios, conduzir os pacientes do TFD – Tratamento Fora do Município para consultas e procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

em outras cidades, portanto, é de suma importância a manutenção dos veículos para seu uso e atendimento dos munícipes.

Outrossim, é dever do Município encaminhar os pacientes regulados aos hospitais conveniados com a secretaria de saúde de Bias Fortes/MG, sendo por tanto necessário que a frota de ambulância esteja com a devida manutenção mecânica regular, para conduzir o paciente em segurança a essas localidades.

Outra secretaria requisitante que justifica a necessidade da contratação é a Secretaria de Assistência Social, uma vez que também possui uma frota de carro para atender as necessidades dos usuários cadastrados nos programas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, sendo o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, dentre outros setores da secretaria.

Registra-se ainda, a frota das secretarias de obras, transporte e agricultura, pois nessas secretarias estão alocadas além de veículos pequenos as máquinas pesadas e tratores agrícolas, onde tem-se a necessidade de manter tais bens em situação regular para garantir a segurança dos operadores dessas máquinas, bem como manter as estradas públicas em condições de trafegabilidade.

3.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

3.1. Da Garantia Do Produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.3. Restrição Geográfica e Prazo de Entrega

Deverá ser exigido na presente licitação que a sede do licitante vencedor esteja localizada em uma distância de até 100 (cem quilômetros) do Município de Bias Fortes/MG, sendo considerado o deslocamento real pela rodovia e não em linha reta e que possuam logística, para realizar as entregas no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão de Ordem de Fornecimento.

A conferência de localização se dará mediante o endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através de consulta via internet, no site da Receita Federal do Brasil, onde que, não serão credenciadas as empresas licitantes, cuja sede, matriz ou filial, estejam registradas em localidades acima da quilometragem definida para participação.

A delimitação de instalação da CONTRATADA justifica-se, pois, o Município de Bias Fortes não possui em sua frota, veículos reservas, e não trabalha com sistema de estoque de PEÇAS AUTOMOTIVAS, tendo em vista ser impossível a previsibilidade de qual peças e de qual veículo irá estragar e ou quebrar.

Ademais, a frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes conta com aproximadamente 60 (sessenta) veículos, de diversas marcas e modelos diferentes, o que impossibilita o armazenamento e estoque de peças automotivas, já que o número de peças de um veículo pode variar entre 30 mil e 90 mil, dependendo do modelo, tamanho e forma de fabricação, ou seja, teria a prefeitura a necessidade de montar uma autopeça própria, o que é inviável tecnicamente e economicamente para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Além disso, adquirir grande quantidade de peças para fazer estoque irá onerar significativamente os cofres públicos, já que Bias Fortes é um Município pequeno, e sua receita é quase toda proveniente do FPM – Fundo de Participação do Municípios, portanto, a aquisição parcelada trás maior segurança e equidade aos cofres públicos, que ordenará as despesas de acordo com as aquisições.

O prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega de peças é razoável, por se tratar da aquisição de um bem essencial à atividade administrativa do ente público que necessita, em grande maioria das vezes, de urgência para prover ambulâncias, veículos de transporte escolar, máquinas, caminhões, carros oficiais, etc., sem os quais restaria inviabilizada as atividades básicas e essências da administração municipal, que é a manutenção dos veículos.

Ademais, a restrição geográfica imposta não afeta a competitividade do certame, visto que, dentro do raio delimitado existe uma pluralidade de fornecedores aptos a participarem do certame, abrangendo cidades de médio e grande porte, como, Somente em Juiz de Fora existe mais de 100 (cem) empresas aptas para o fornecimento de peças, e em Barbacena mais de 40 (quarenta) empresas aptas para o fornecimento de peças, além de outras cidades que estão dentro do raio de distância delimitado, tais como Lima Duarte, Antônio Carlos, Santos Dumont e outros.

Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos FIAT, da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.

4. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Item	Descrição	Estimativa de Gastos
001	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos FIAT , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 400.000,00
002	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos VOLKSWAGEM , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 400.000,00
003	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos RENAULT , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 300.000,00
004	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos HONDA , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 60.000,00
005	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos CHERY , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	
006	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos ONIBUS , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 800.000,00
007	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos CAMINHÕES , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 800.000,00
008	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos VANS , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 600.000,00
009	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos MAQUINAS PESADAS , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 800.000,00
010	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos TOYOTA , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 60.000,00
011	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos CHEVROLET , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 60.000,00
012	Fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação nos veículos MITISUBSHI , da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, bem como outros que vierem a ser agregados a frota do Município ou conveniados.	R\$ 30.000,00

Na presente estimativa foi levando em consideração quantidade suficiente para uma possível prorrogação da ata de registro de preço, em conformidade com artigo 84 da Lei 14.133/2021, uma vez que, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta 1128010, julgada em 11/10/2023, de relatoria do Conselheiro Cláudio Terrão, fixou tese no sentido de que havendo prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

5. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes/MG.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

6. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de diversas empresas fornecedoras, sem que afete a execução dos serviços, visto isso, a licitação será por item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, como os serviços de manutenção de veículos, esses serviços foram objetos de licitações anteriores com contratos vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A administração não elaborou ainda o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Entretanto, a contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes, esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas pesadas para atendimento das necessidades da população em geral.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para o período da contratação.

11. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa vencedora garantir a destinação correta dos resíduos de sua atividade, a redução de passivos ambientais, bem com possuir toda a documentação pertinente à legislação ambiental vigente.

A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

12. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

13 Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de peças automotivas, pelo sistema de registro de preço, a serem empregados na manutenção dos veículos e máquinas do Município de Bias Fortes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

14. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Bias Fortes - MG, 10 de março de 2025.

Eraldo Lucio de Paula
Agricultura e Pecuária

Vertulino Antonio Proenca
Administrativo Financeiro

Alex Manoel da Silva
Secretário Geral

Jean Carlos da Fonseca Oliveira
Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Bruna Maria da S. Cimino
Departamento Municipal de Assistência Social

Elizangela Helena Borges de Oliveira
Secretário de Saúde

